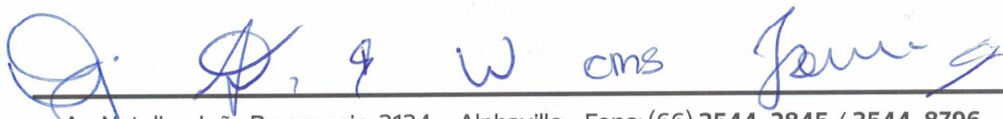


Ata nº 002/2026

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de reuniões do Previso, os membros do Conselho Curador: Jeanne Grapiglia Machado da Silva, Rodrigo Duarte Gardin, Carine Maria Strieder, Simone Streb, Gislayne Mara Moraes Pellenz, Wander Soares Morlin, Janice Ramm, juntamente com o Diretor Executivo Adélio Dalmolin e Consultor Atuarial Igor França Garcia via videoconferência. Iniciada a reunião, foi exposta a pauta da reunião: Apresentação e deliberação sobre a Taxa Administrativa e Sobras de Custeio através da Resolução nº 002/2026, apresentação e deliberação da Reavaliação Atuarial para 2026, apresentação do cálculo de impacto atuarial da reforma previdenciária e assuntos gerais. A Resolução nº 002/2026 foi apresentada com a reserva das sobras de custeio para o exercício de 2026 no valor de R\$ 9.585.432,06 (nove milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos), o valor da taxa administrativa para 2026 no valor de R\$ 5.585.985,05 (cinco milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), sendo aprovado pelos conselheiros presentes. A Resolução nº 003/2026 dispõe sobre o regulamento do empréstimo consignado no Previso, cujos principais pontos são: Art. 3º Poderão solicitar empréstimos consignados os servidores efetivos, os aposentados e pensionistas vinculados ao PREVISÓ com até 74 anos e 11 meses de idade; Art. 4º São inelegíveis para solicitação de empréstimos: I - Servidores afastados temporariamente para tratar de interesse particular ou em licença não remunerada; II - Servidores em cargos comissionados ou contratados temporariamente; III - Aposentados e pensionistas com benefício cessado ou suspenso; IV - Tomadores inadimplentes com a PREVISÓ, no que se refere a empréstimos consignados; V - Aposentados com mais de 74 anos e 11 meses de idade; VI - Pensionistas menores de 18 anos ou com mais de 74 anos e 11 meses de idade. Art. 33. As operações de crédito consignado e as renegociações observarão o prazo máximo de amortização de até 96 (noventa e seis) parcelas mensais, condicionado aos critérios de idade do tomador conforme as seguintes faixas: I - Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas; II - Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas; III - Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas; IV - Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas; V - Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas; VI - Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas; VII - Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas; VIII - Até 74 (setenta e quatro) anos - no máximo 12 (doze) parcelas; IX - Para tomadores que completarem 74 anos dentro do prazo



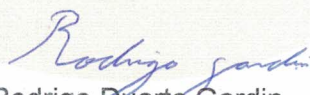
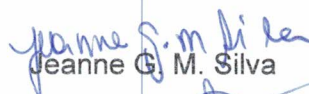
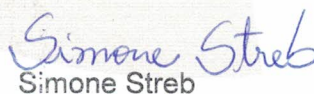
contratual, o número de parcelas será limitado aos meses restantes até completarem 74 anos e 11 meses de idade. § 1º É vedada a concessão de empréstimos consignados a tomadores que, na data da solicitação, possuam idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, 11 (onze) meses. A Resolução nº 003/2026 foi aprovada pelos conselheiros presentes. Na sequência, o consultor atuarial Igor França Garcia fez a exposição, via videoconferência, da Reavaliação Atuarial para 2026, onde foi exposto: Tivemos uma redução do Déficit Atuarial de R\$ (282.176.244,57) calculado na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024 para R\$ (280.822.995,88) calculado na Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025. Uma redução de R\$ (1.353.248,69). Essa redução se deve a vários fatores; tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R\$ 94.174.494,47, o que representa um ganho atuarial com o aumento de RECEITA. Outro impacto significativo no Resultado Atuarial veio da alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em R\$ (46.296.721,21). A alteração da massa de Servidores Ativos elevou o Déficit Atuarial em R\$ (159.470.942,35). Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder. **ELEVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): GANHO ATUARIAL.** Por conta do artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, só poderá ser utilizada com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada. **ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL** Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE 2024 segregada por sexo. **ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: GANHO ATUARIAL** O maior impacto para a redução do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da Taxa de Juros. Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial elevou de 5,29% para 5,70%. Essa elevação de 0,41% representou um aumento de RECEITA com rentabilidade, representando um ganho atuarial e contribuindo para reduzir o Déficit Atuarial em R\$ 125.312.511,16. **ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: PERDA**

ATUARIAL Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra reduziu de 4,96% para 4,05%, essa elevação de inflação representa uma perda, já que ela eleva o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma redução de -0,91%, seu impacto é pequeno, representando uma elevação no Déficit Atuarial de R\$ (-10.656.337,82). Houve a manutenção da alíquota do ente em 17,19% e o plano de amortização será alterado, os aportes serão aumentados em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões), pois segunda o Parecer nº 001/2026, a Portaria MPS 861/2023, no exercício de 2026 o ente precisa pagar 2/3 dos juros do déficit, ou seja 67% dos juros do déficit, portanto o aporte precisa aumentar para R\$ 11.000.000,00, a taxa de juros para 2026 será de 5,70%. Também, expôs sobre o cálculo de impacto atuarial da reforma previdenciária a qual aumentará o déficit atuarial de R\$ 280.822.995,88 para R\$ 284.142.240,27, devido as novas regras de aposentadoria especiais e PCD. A Reavaliação Atuarial apresentada para o exercício de 2026 foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião que será assinada pelos presentes.


Adélio Dalmolin

Igor França Garcia (videoconferência)

Conselho Curador:


Carine Maria Strieder
Rodrigo Duarte Gardin
Gislayne Mara Morais Pellenz
Janice Ramm
Jeanne G. M. Silva
Simone Streb
Wander Soares Morlin